

# Clarificando o Conceito de Segurança

LUÍS FILIPE JORGE DE ALMEIDA GUERRA

*Intendente de Polícia*

*Mestre em Comportamento Desviante e Ciências Criminais*

*Comandante do Corpo de Alunos e docente do ISCPSI*

**Resumo:** O que é a segurança? Esta expressão, aparentemente simples tem gerado interpretações profusas, sujeitando-se a igual número utilizações. O crescimento assinalável de publicações abordando a temática da segurança em diversas dimensões, mas especialmente da segurança internacional que invoca as tensões geopolíticas e as soluções diplomático-militares, bem como para as problemáticas do terrorismo internacional e da criminalidade violenta, organizada e transnacional, renovou a discussão, mas nem sempre tem contribuído para a clara explanação do conceito que sistematicamente explora. A segurança é condição, objecto, produto, bem ou propósito, que procede da condição humana e da permanente procura de estabilidade e desenvolvimento num ambiente de riscos.

**Palavras-Chave:** Segurança, risco, perigo, crime, terrorismo, política.

**Abstract:** What is security? This apparently simple expression has generated a great variety of interpretations and has been subjected to a similar quantity of uses or rather misuses. The remarkable growth of papers addressing the different dimensions of security, but especially those of international security invoking geopolitical tensions and the military-diplomatic solutions, as well as the issues of international terrorism and violent, organised and transnational crime, has clearly reshaped the discussion, but not always has contributed to a better conceptualisation. Security is a condition, object, product, good or purpose, which relates to human condition and the everlasting search for stability and development in a context of risk.

**Keywords:** Security, risk, danger, crime, terrorism, policy.

## **Introdução**

O conceito de segurança é interpretado de diversas formas por diferentes ramos do saber e sectores de atividade. Essa variedade de interpretações tem muitas vezes uma origem instrumental dado que, apesar de *a segurança* ser uma noção facilmente inteligida e subjetivamente reconhecida, possui um carácter que dificulta a elaboração de uma conceptualização abstracta, razão pela qual, é frequente encontrarem-se definições criadas a partir de referências de cariz funcional ou ambiental.

Sem que se pretenda questionar o valor das diferentes concepções do que é a segurança enquanto condição, objecto, produto, bem ou propósito, cuja variedade, aliás, tem contribuído para uma vívida e prolífera reflexão sobre a matéria, a verdade é que se verifica uma tendência generalizada para a apropriação do conceito e não para a sua interpretação clara e descomprometida.

Neste sentido, é particularmente evidente a frequência com que são criadas definições de segurança que se proclamam inatacáveis, mas que estão feridas da referida tendência para a apropriação pretendendo, outrossim, criar fundamento e justificação para a existência de estruturas e doutrinas que, de outra forma, se perceberiam ser supérfluas.

Por outro lado, a elaboração de concepções complexas sobre a segurança é uma pretensão que, na verdade, mais do que clarificar, produz um ruído perturbador e um efeito opacizante sobre uma matéria que não tem de pertencer ao campo do conhecimento hermético. Deste modo, estamos perante uma necessidade: a de reduzir o conceito de segurança aos seus elementos de base, fazer uma depuração que nos remeta a um ponto de partida para outras elaborações mais complexas.

### **1. Fontes de ruído**

No final do séc. XX deu-se um crescimento notável de publicações abordando a temática da segurança globalmente considerada nas suas diversas dimensões, mas com especial atenção para os aspectos da segurança chamada internacional, que invoca as tensões geopolíticas e as soluções diplomático-militares, bem como para as problemáticas do terrorismo internacional e da criminalidade violenta, organizada e transnacional.

De forma notória, os discursos da segurança e da insegurança passaram a estar indexados a dimensões espaciais e fenomenológi-

cas mais vastas do que outrora, tendencialmente relacionados com os efeitos económicos, tecnológicos e, naturalmente, sociais da chamada “globalização”.

No início do séc. XXI esta dinâmica discursiva foi renovada, sobretudo após a sequência de atentados terroristas ocorridos em Nova Iorque, Madrid, Londres e Bali, todos atribuídos de alguma forma à *Al-Qaeda*.

Mais tarde, a fragilização política e militar de alguns países do espaço MENA daria lugar a um novo fenómeno social, ideológico, político, militar e mesmo territorial. Desse movimento emergiu uma organização que, de entre muitas designações que lhe foram dadas, é comumente conhecida por Estado Islâmico ou Daesh. A emergência e actuação desta organização que, não só garantiu para si capacidade militar para se confrontar em guerra convencional com Estados constituídos, como se assume responsável por ataques terroristas em vários continentes e fora do cenário de guerra possível de delimitar espacialmente, provocou um conjunto de epifenómenos, de entre os quais se destacando a deslocalização em massa de pessoas que gerou a chamada “crise dos refugiados”, movimentando centenas de milhares de pessoas para todas as zonas limítrofes do conflito territorial, com especial impacto na Europa.

O contexto de crise descrito potenciou a atenção dada aos riscos futuros a ela associados.

Todavia, a proliferação discursiva não significou necessariamente o aumento ou melhoria da objectividade e qualidade das análises ou sequer a contribuição descomprometida para a elucidação do real ou para a procura de soluções para os problemas detetados.

Infelizmente, como frequentemente acontece, a violência gera o caos e do caos surgem as oportunidades, mas também os oportunistas. A rápida e febril emergência de publicações, de iniciativas, observatórios e *fora* de discussão, o surgimento de renovadas oportunidades de negócio e de novos mercados nos domínios da segurança e mesmo a emergência de cursos e seminários envolvendo muito, pouco ou nada reputadas instituições universitárias, são fenómenos que refletem, não só a dimensão e a importância que a segurança tem para os cidadãos, individual e colectivamente considerados, mas também e sobretudo, uma dinâmica de interesses e influências que utiliza a segurança como objecto, bem transacionável e meio de aquisição de protagonismo e poder.

Em resultado deste contexto, os discursos sobre a segurança e insegurança são frequentemente superficiais na sua abordagem, contaminados por interesses políticos, corporativos e mesmo económicos nem sempre muito claros mas que, na sua generalidade, procuram assinalar

os novos perigos de um mundo cada vez mais hostil, invocando a necessidade de mais e melhores barreiras de proteção.

A ancoragem dos argumentos securitários nas grandes temáticas, como terrorismo internacional e da criminalidade violenta, organizada e transnacional, propagando, mimetizando, magnificando e voltando a difundir uma ideia de insegurança e de desproteção e suportando-se, quantas vezes de forma despidorada, em ocorrências criminais isoladas ou descontextualizadas, supostamente ilustrativas de uma nova e avassaladora violência, tem contribuído para a instalação de um sentimento de intranquilidade cada vez mais generalizado e abstracto, fazendo parte de um aparato que, de forma sistemática, tem fragilizado as possibilidades de edificação de uma segurança verdadeiramente facilitadora de potencial civilizador.

É neste contexto que emergem pressões para a implementação de estratégias nacionais que pretendem fazer as forças militares penetrar o plano da segurança quotidiana dos cidadãos, novos conceitos de “segurança nacional” e forças que se pretendem colocar num suposto espaço intermédio entre um plano estritamente militar e outro que abrange a ordem e a justiça, a segurança e a paz públicas.

Por outro lado, é evidente um esforço do mercado para forçar a privatização de segmentos da “segurança” que são, em muitos casos, do domínio e interesse público.<sup>1</sup>

A acrescentar ao descrito, a crise económico-financeira do início da segunda década do séc. XXI, veio generalizar um discurso que invoca a necessidade de reformar ou mesmo demolir o estado-social para garantir o desenvolvimento e a sustentabilidade das economias. Esse processo de reforma dos Estados e de revisão do Pacto Social tem colocado a descoberto desproteções e fragilidades que atingem directamente necessidades individuais básicas e que, evidentemente, adensam o sentimento individual e colectivo de insegurança.

## **2. O que é a segurança?**

Na sua essência, a segurança é o elemento da condição de bem-estar que se produz pelo controlo, redução ou supressão dos riscos.

---

<sup>1</sup> Em alguns países o *lobby* da privatização da segurança é tão forte que já participa ativamente em operações militares a troco do dinheiro dos contribuintes e fazendo lembrar uma medieval tendência para a contratação de mercenários.

Esta proposta de definição, tão simples como abrangente, invoca de forma particularmente vincada, a importância da segurança enquanto elemento constitutivo do elenco de condições essenciais para a construção do bem-estar geral do ser humano, bem como, a ligação da segurança ao conceito de risco, da qual é totalmente subsidiária. Procura-se, com esta definição, obter um conceito sintético, impoluto do ponto de vista material e funcional, independente de interpretações sectoriais, que cubra todas as dimensões sociais, ambientais e políticas e que, sem a restrição do compromisso com qualquer origem específica, possibilite a aplicação de quaisquer instrumentos de controlo.

Importa pois, dissecar esta proposta de definição, para que se percebam os seus elementos constituintes. Começemos pelo fim.

#### **a. O elemento *Risco***

O destaque da subsidiariedade do elemento *segurança* ao elemento *risco* é elementar. Não faz, por isso, sentido observar as questões da segurança em sentido amplo (estratégias, métodos, condutas, instrumentos, etc.) sem antes se pensar *o risco*, considerado como fenómeno inerente à existência humana ou projeção de um acontecimento concretamente definido, indesejável e provável.

O risco representa o potencial nefasto, previsível e controlável, resultante de determinada conduta, situação ou contexto; já o perigo, traduz a possibilidade eminente e incontrolável de ocorrência de um facto danoso. Neste sentido, ao falar-se de risco, assume-se que existe a previsibilidade de ocorrência de um dano (físico, material, moral, etc.), previsibilidade essa, que permite equacionar medidas de limitação e controlo, com vista à supressão da sua concretização efetiva ou à redução do seu impacto danoso. Por oposição, a impossibilidade de prevenir, mas tão só de reagir, definirá a situação de perigo (Guerra, L. 2007:46).

A este propósito, Dean (1999:131) assinala que o risco e o perigo não existem em concreto. Ambos são construções racionais, modelos de análise destinados a prever factos danosos futuros, potencialmente consequentes de outros, quer decorrentes da ação humana, quer de circunstancialismos naturais.<sup>2</sup> Na perspectiva deste autor, apenas o facto danoso é real, no preciso momento em que se concretiza.

---

<sup>2</sup> No discurso técnico moderno vulgarizou-se dividir o conceito Segurança em duas dimensões, *Safety* e *Security*, muito embora esta distinção não seja verdadeiramen-

A noção de risco, como condição natural da vida humana, surge com o advento da modernidade<sup>3</sup> (Recassens, A. 2003:371; Giddens, A. 2005:21; Beck, U. 2005:19), acrescentando-se aos de “sorte” ou “destino” e contrariando a noção até então vigorante de impossibilidade de controlo das ocorrências nocivas.

No período anterior ao da modernidade, as catástrofes, guerras e epidemias eram sinais escatológicos, vontade e castigo de divindades, destino apartado da vontade e da capacidade de intervenção humana.

Na modernidade o Homem passaria a tomar a vida nas suas próprias mãos, assumindo as potenciais consequências naturais das suas decisões e ações; passaria a olhar o futuro como fonte de oportunidades, desenvolvendo atividades que, sendo elas mesmas produtoras de riscos, também gerariam condutas e ferramentas, por um lado, de controlo e, por outro, de compensação dos consequentes resultados nocivos.<sup>4</sup>

Hoje, fruto dos contributos dos teóricos da “sociedade do risco”, o conceito de risco voltou a transformar-se. O cálculo da probabilidade de ocorrência do evento danoso, a magnitude das suas consequências, a sua percepção subjetiva e a transmissão intersubjetiva das experiências sociais do risco<sup>5</sup>, constituem hoje algumas das novas dimensões da sua definição (Ekberg 2007:343) cujo impacto ultrapassa largamente o campo subjetivo e colectivo dos riscos em concreto, para envolver as dimensões valorativas dos domínios sociais, culturais, económicos, jurídicos e políticos. A englobação dessas dimensões valorativas remete inevitavelmente a discussão sobre a segurança para campos crescentemente permeáveis à contaminação que apenas de forma perfunctória, serão abordados na presente reflexão.

---

te necessária na língua portuguesa. Por norma, encara-se *Safety* como a dimensão da prevenção, proteção e ação atenuante em relação a riscos simultaneamente, acidentais e naturais, enquanto *Security* procura delimitar a dimensão relativa à segurança de pessoas e bens contra riscos intencionalmente infligidos. Mesmo distinguindo aquelas duas dimensões, a proposta de definição continua a manter a sua validade.

<sup>3</sup> Período da história que se conta a partir do século XV e que se prolonga até o século XVIII, que se caracteriza por um conjunto de transformações filosóficas, culturais, políticas e económicas sustentadas num novo ideário que estabelece a autonomia da razão e rompe com o escolasticismo, lançando as bases para o Renascimento, a fundação dos Estados Nação e o Capitalismo.

<sup>4</sup> *Esta nova configuração filosófica viria a forçar um reposicionamento dos diversos atores sociais e a redistribuir papéis e responsabilidades entre governos e governados, inaugurando-se a formalização de novos processos de proteção e de novas estruturas de controlo social verticais dependentes das fontes de poder político.*

<sup>5</sup> Que, de acordo com Douglas e Wildavsky (1982) integram a cultura dos povos.

O discurso sobre a segurança é frequentemente colocado na negativa, tendo como ponto de partida a insegurança, ou seja, a ausência de proteções e a sujeição aos riscos da existência, sejam naturais ou artificiais.

Esta perspectiva discursiva parte da constatação antiga de que o estado natural da existência humana é de insegurança, havendo que edificar a segurança, quer através de meios próprios, quer recorrendo a estruturas artificiais.

Thomas Hobbes<sup>6</sup>, foi um dos primeiros filósofos contratualistas e um pioneiro na concepção da segurança enquanto condição artificial, por oposição à insegurança que seria a condição e estado natural da existência humana. Hobbes considerava que a humanidade no seu “estado natural”, vivia num regime de *Bellum omnia omnes* (uma guerra do homem contra todo o homem), uma luta permanente pelos recursos e pelo bem-estar em que os mais fortes tenderiam a suplantar os mais fracos. Na sua óptica, a segurança seria apenas alcançada através do exercício do poder soberano, permitindo ultrapassar a conflitualidade entre os indivíduos, pacificando e possibilitando a existência da sociedade. Ora, julgando-se do interesse geral acabar com esta fonte permanente de insegurança, haveria, de acordo com este pensador, que transferir para um soberano ou conselho, o direito de regular e impor, se necessário fosse, pela força, a paz e a ordem produtora de segurança. É este o teor do pacto social hobbesiano que define claramente que, antes da segurança, está o risco, colocando ainda o ónus da garantia dessas proteções nos organismos detentores do poder e preconizando dessa forma a substituição de formas de controlo social horizontal, por formas de controlo social vertical.

Outros contratualistas clássicos como Locke<sup>7</sup> ou Rousseau<sup>8</sup>, embora refutando a necessidade de um Estado de poderes ilimitados e o exercício do poder sem controlo, continuaram a relacionar ao “estado natural”, o plano das incertezas e da insegurança e à existência de uma organização política, a criação de mecanismos de controlo dos riscos da existência humana.

---

<sup>6</sup> Filósofo político inglês da transição do séc. XVI para o séc. XVII, autor de, entre outras obras, o *Leviatã* (1651) e *De Cive* (1651) foi precursor das teorias contratualistas, defendendo um modelo no qual justifica o exercício da soberania sem limitações.

<sup>7</sup> John Locke (1632-1704) pensador inglês, ideólogo do liberalismo e um dos principais teóricos do contrato social.

<sup>8</sup> Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) filósofo político suíço, considerado um dos principais filósofos do iluminismo.

O facto de a “insegurança” ser ela mesma, simultaneamente, uma construção sobre o risco e a sensação da ausência do seu controlo leva a que a sua manipulação se faça sustentadamente nessa dupla dimensão por qualquer ator que esteja interessado em levar a cabo essa tarefa.

Acontece que a segurança encerra um conjunto de características que a torna um “bem” e, portanto um produto transacionável de valor variável e facilmente manipulável pelos seus pretendentes “fornecedores”.

Aliás, os discursos públicos do início do séc. XXI, originados a partir dos mais variados grupos de pressão, tendem a fornecer imagens de um mundo repleto de riscos para os quais são necessárias sempre mais e maiores proteções. Das pandemias ao terrorismo internacional (ou o doméstico, que parece ter sido esquecido entre Oklahoma e Oslo), da retração dos sistemas de suporte social à desvalorização do trabalho, da perda de preponderância das entidades estatais, à crise dos mercados do séc. XXI, a propaganda do medo tem servido os interesses económicos e estratégicos de grupos privados e públicos, numa conduta desprovida de qualquer responsabilidade ética em que os meios se justificam com os fins e que, bem analisada, também configura uma forma de terrorismo.

Ao assinalar-se a fonte de risco, evidencia-se a fragilidade, constrói-se a insegurança e vende-se a proteção.

A este propósito, Robert Castel (2003) assinala, que a construção de proteções contra as inseguranças sociais e civis aumenta a percepção pública das fragilidades, generalizando e magnificando o sentimento de insegurança, ou seja, a construção de proteções também potencia o sentimento de insegurança porque tende a evidenciar as vulnerabilidades, concluindo o autor que, de certa forma, “estar protegido é estar ameaçado” (Castel, R. 2003:6).

Atendendo ainda à noção de risco, é importante assinalar igualmente a sua amplitude. Como já aflorado de forma marginal neste texto, o risco não é coisa material, não existe em concreto, trata-se de uma construção racional, um modelo de análise destinado a prever factos danosos futuros, quer decorrentes da ação humana, quer de circunstancialismos naturais.<sup>9</sup>

Esta amplitude conceptual faz com que a noção de risco englobe, por exemplo, as ameaças criadas por ação humana e dentro destas, as

---

<sup>9</sup> Na literatura de língua inglesa, encontrar-se-ão termos diferentes que pretendem distinguir os riscos inerentes da ação humana (*Risks*), das circunstâncias catastróficas produzidas na natureza ou decorrentes da sua manipulação (*Hazards*). Não se encontra, em português, uma palavra adequada a revelar claramente essa distinção.



propositadamente desenvolvidas como forma de constrangimento ou coação de pessoas, grupos, sociedades ou Estados. Assim são os crimes, os atos de guerra ou os atentados terroristas. Neste prisma, o conceito de ameaça não é mais do que uma das formas possíveis de produção de riscos e o conceito de defesa, que consubstancia a respectiva resposta por antecipação ou por reação, é um ato subsidiário do conceito de segurança.

### **b. O elemento *Bem-estar***

A noção de bem-estar invoca não só, um equilíbrio entre as necessidades e os recursos disponíveis para as suprir, mas também, um relativo grau de conforto adicional a essa condição-base da mera sobrevivência. A garantia de que não faltarão ao ser humano os recursos elementares para a sua subsistência, estando ainda disponíveis os suficientes e adequados ao seu desenvolvimento, compõe as linhas mestras deste conceito.

Na sua Teoria da Motivação Humana, Maslow (1943) apresentou um elenco gradativo de necessidades, colocando em lugar prioritário as necessidades fisiológicas. Estas compõem-se dos meios de sobrevivência e preservação da espécie, como sejam, a alimentação, o descanso e o conforto físico. Satisfeitas estas carências surgiriam imediatamente aquelas que o autor identificou como as necessidades de segurança – a busca de proteção contra a ameaça, risco, perigo ou privações (Maslow, A. 1943).

Ora, o conceito de segurança é hoje perspectivado como uma necessidade multidimensional, na medida em que resulta do controlo dos riscos e estes estão presentes em todas as dimensões da existência humana. A impossibilidade potencial ou real de suprimir as necessidades fisiológicas conforme Maslow as teorizou constitui, em si mesmo, um risco, havendo, por isso, que gerar um correspondente mecanismo de segurança. O mesmo se passa com quaisquer outras necessidades humanas.

Ao encontro desta perspetiva poliédrica e composta da segurança, começou a ser introduzido nos discursos políticos internacionais com o patrocínio da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a partir especialmente após o texto do Relatório da UNDP (United Nations Development Programme) de 1994, o termo “Segurança Humana”.<sup>10</sup>

---

<sup>10</sup> Existe uma discussão relativamente à verdadeira origem do termo que consideramos demasiado árida para ser mencionada em detalhe neste texto.

O surgimento do termo e do conceito relaciona-se com a necessidade urgente de contrapor a perspectiva estratégica militar que sempre dominou o pensamento e as acções das Nações Unidas desde a sua criação, alterando o enfoque, das “grandes questões” para o ser humano individualmente considerado. Os teóricos da Segurança Humana preconizam que o referencial apropriado para definir a segurança deve ser o indivíduo e não o Estado ou a região a que este pertence, defendendo que esta perspectiva atómica é imprescindível para uma correta medição da estabilidade da segurança nacional, regional e global.

O conceito assenta na ideia de que a ausência de necessidades e de medos é o caminho para a segurança global e preconiza, para atingir esse fim, a estabilização de cada um dos índices de segurança pessoais, como sejam, a segurança alimentar (quer na quantidade, quer na qualidade), a saúde, a segurança ambiental, a segurança económica, a segurança política, a segurança jurídica, entre outras.<sup>11</sup>

Sabina Alkire (2003:3) aborda a Segurança Humana com uma definição operacional afirmando que o seu “objectivo é a salvaguarda do cerne vital da vida humana das ameaças penetrantes, de forma consistente com o desenvolvimento humano de longo prazo”.

Nas palavras de Kofi Annan<sup>12</sup>, a Segurança Humana abrange os Direitos do Homem, a boa governação, o acesso à saúde e educação e a garantia de que cada indivíduo tem oportunidades e possibilidades de escolha para concretizar as suas potencialidades. A ausência de necessidades, do medo, a possibilidade das gerações futuras herdarem um ambiente natural saudável, são os elementos essenciais a garantir a segurança dos Homens e, portanto, das nações.

Assim, um estado de verdadeira segurança só pode ser edificado num contexto no qual existe um processo de desenvolvimento social, cultural, económico e político a ocorrer de acordo com parâmetros que respeitem os Direitos do Homem, pelo que o conceito de Segurança Humana assume três significados diferentes e complementares: (1) a ausência de necessidades, (2) a ausência de medo e (3) a ausência de obstáculos a uma vida digna.

A ausência de necessidade pode ser promovida através da redução da pobreza, da atenuação da fome, do aumento do acesso infantil à educação básica e da facilitação dos processos de assistência médico-sanitária.

---

<sup>11</sup> Human Development Report 1994, United Nations Development Programme (UNDP)

<sup>12</sup> Intervenção no Seminário sobre Segurança Humana na Mongólia em Maio de 2000, publicado pelas Nações Unidas no Press Release SG/SM/7382

A ausência de medo pode ser promovida através da redução do número e da gravidade das ameaças existentes aos recursos essenciais à sobrevivência dos povos, sejam elas guerras civis, guerras transnacionais, governos opressivos, corrupção, armas de destruição maciça, atos terroristas, grupos violentos organizados ou outros.

A ausência de obstáculos a uma vida digna é concebida pelas Nações Unidas como a supressão do conjunto de impedimentos à promoção da democracia, do Estado de Direito e dos Direitos do Homem, e que podem ser contrabalançados através de iniciativas que visem integrar aquelas componentes governativas na textura sócio-política das nações.

## Conclusões

A expressão *Segurança* embora aparentemente simples tem gerado uma grande profusão de interpretações, sujeitando-se a igual número utilizações, quantas delas abusivas. A emergência de novas perspectivas sobre a temática da segurança, especialmente as indexadas à segurança internacional que invoca as tensões geopolíticas e as soluções diplomático-militares, bem como as problemáticas do terrorismo internacional e da criminalidade violenta, organizada e transnacional, renovou a discussão, mas nem sempre contribuiu para a clara explanação do conceito que sistematicamente é explorado. A segurança é condição, objecto, produto, bem ou propósito, que procede da condição humana e da permanente procura de estabilidade e desenvolvimento num ambiente de riscos.

Da perspectiva das teorias do risco, a essência da segurança é artificial e secundária à insegurança, sendo esse o estado e condição natural da existência humana que se consubstancia na incerteza e na impossibilidade de controlo de todas as circunstâncias de risco, nomeadamente, os de ameaça ou efetiva agressão.

Neste contexto, assinala-se que só existem tipos de segurança específicos, delimitáveis e identificáveis por referência a riscos e perigos, ameaças e agressões, também eles, específicos, delimitáveis e identificáveis. A constatação desta mecânica conceptual poderá servir para distinguir verdadeiras e falsas noções de segurança.

Por exemplo, existindo riscos específicos associados ao consumo dos alimentos para o sustento humano ou animal, é legítimo delimitar um campo de segurança chamada alimentar.<sup>13</sup> Pela razão inversa, não

---

<sup>13</sup> Estes riscos e a necessidade de conceber mecanismos para evitar os seus efeitos, foi tão bem reconhecida em diversos momentos da história humana, que são vários

sendo possível identificar riscos, perigos e ameaças intrinsecamente característicos dos municípios, não existe lugar ao conceito de segurança municipal. O conceito de “segurança municipal” é político, inteiramente artificial e criado à medida de necessidades de legitimação de estruturas e poderes emergentes. Porém, não existe qualquer tipo de proteção que seja caracteristicamente municipal sem ser antes de uma qualquer outra natureza. O município, enquanto organismo de poder local, pode constituir-se uma ferramenta para a criação de proteções assumindo-se, portanto, como um importante ator na criação de condições genéticas de bem-estar geral para os cidadãos e, bem assim, de segurança.

Contudo, a existência de uma estrutura política de dimensão municipal decorre do sistema político e administrativo de determinado Estado ou território e não dos riscos que, aliás, existiriam independentemente da estrutura política e administrativa desses Estados ou territórios e, assim, da existência do próprio município.

Esta asserção identifica um problema frequente na utilização do termo *segurança*: uma clara confusão entre o conceito e as ferramentas que contribuem para a sua produção.

Se a noção de segurança está intrinsecamente associada à noção de risco, também se encontra inequivocamente associada à noção de bem-estar. Ao encontro destas correlações surgiu o conceito de Segurança Humana que, para além de se tratar de uma manifestação filosófica contratualista, na qual se relembra a responsabilidade de cada estrutura formal de governação (local, nacional, regional ou internacional) pela criação de condições de bem-estar para cada um dos cidadãos governados, rompe com as concepções militaristas da segurança, que caracterizaram a tradição da Organização das Nações Unidas desde a sua fundação, para se ancorar no indivíduo enquanto unidade de medida da segurança dos Estados ou regiões.

A Segurança Humana, enquanto conceito teórico, preconiza a edificação de uma segurança baseada na ausência de necessidades, na ausência de medo e na ausência de obstáculos a uma vida digna, encontrando-se com a proposta de clarificação que se apresenta na pre-

---

os exemplos de autoridades e de procedimentos que pretenderam prevenir a ocorrência dos respectivos danos. A título exemplificativo, refira-se apenas que o Tratado da Polícia (publicado entre 1705 e 1738) de Nicolas Delamare (1639-1723) identificava os víveres, como uma das onze principais preocupações da polícia, enquanto atividade, organização e conjunto agentes que se deveriam de encarregar do controlo da frescura e digestibilidade dos alimentos.

sente reflexão: a segurança é o elemento da condição de bem-estar que se produz pelo controlo, redução ou supressão dos riscos.

## Bibliografia

- ALKIRE, Sabina (2003) – *A Conceptual Framework for Human Security*, Centre for Research on Inequality, Human Security, and Ethnicity (CRISE), Working Paper 2, London: University of Oxford, 2003, #15, [Consult. 16.8.2007] Disponível na www: URL: <http://www.crise.ox.ac.uk/pubs/workingpaper2.pdf>.
- ANNAN, Kofi (2000) Intervenção no Seminário sobre Segurança Humana na Mongólia, ONU, Press Release SG/SM/7382, [Consult. 13.08.2011] Disponível na www: URL: <http://www.un.org/News/Press/docs/2000/20000508.sgsm7382.doc.html>
- BECHMANN, Gotthard (2000) – *Risk and the Post-Modern Society*, Universidad del Pais Vasco, San Sebastian.
- BECK, Ulrich (2005) – *Risk Society: Towards a New Modernity*, Sage Publications, London.
- CASTEL, Robert (2003) – *L'insécurité Sociale: Qu'est-ce qu'être protégé?*, La République des Idées / Seuil.
- DEAN, Mitchell (1999) – *Risk, Calculable and Incalculable* in AAVV – *Risk and Social Cultural Theory: New Directions and Perspectives* (ed. Deborah Lupton) Cambridge University Press, Cambridge.
- DELAMARE, Nicolas (1705) – *Traité de la Police*, Bibliothèque Nationale de France [Consult. 24.9.2009] Disponível na www: URL: <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k1098988.image.f1.pagination>
- DOUGLAS, Mary, WILDAVSKY, Aaron (1982) – *Risk and Culture: an Essay on the Selection of Technical and Environmental Dangers*, University of California Press, Berkeley.
- DOUGLAS, Mary (1985) – *Risk Acceptability According to the Social Sciences*, in «Social Research Perspectives: occasional reports on current topics», n.º 11, Russel Sage Foundation.
- EKBERG, Merryn (2007) – *The Parameters of the Risk Society: A Review and Exploration* in «Current Sociology», Vol. 55, No. 3, Sage
- GIDDENS, Anthony (2005) – *As Consequências da Modernidade*, 4.ª Edição, 3.ª Reimpressão, Celta Editora, Oeiras.
- GUERRA, Luís (2007) – *Criminalidade e adaptação: percepções e estratégias dos comerciantes da cidade de Elvas*, Dissertação de Mestrado, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, inédito. [Consult. 20.2.2010] Disponível na www: URL: <http://repositorio.ul.pt/handle/10451/1062>

- HOBBS, Thomas (2005a) – *Leviathan*, Cambridge University Press, Cambridge.  
— (2005b) – *On the Citizen (De Cive)*, Cambridge University Press, Cambridge.
- HUMAN DEVELOPMENT REPORT 1994, United Nations Development Programme (UNDP) New York: Oxford University Press, 23, [Consult. 13.08.2011] Disponível na www: URL: [http://hdr.undp.org/en/media/hdr\\_1994\\_en\\_contents.pdf](http://hdr.undp.org/en/media/hdr_1994_en_contents.pdf)
- LOADER, Ian, WALKER, Neil (2007) – *Civilizing Security*, Cambridge University Press, Cambridge.
- LOCKE, John (2002) – *Segundo Tratado sobre o Governo*, Martin Claret, São Paulo.
- MASLOW, Abraham (1943) – *A Theory of Human Motivation* in «Psychology Review», n.º 50, pp. 370-396, “Classics in the History of Psychology”, Toronto, York University (Agosto 2000) [Consult. 23.7.2007] Disponível na www: URL: <http://www.psychclassics.yorku.ca/Maslow/motivation.htm>.
- RECASENS I BRUNET, Amadeu (2003) – *Globalización, Riesgo y Seguridad: El Continuóse de lo que Alguien Empezóse* in «La Seguridad en la Sociedad del Riesgo. Un Debate Abierto», Colección Políticas de Seguridad, n.º 2, Atelier, Barcelona.
- ROCHÉ, Sebastian (1993) – *Le Sentiment d'insécurité*, Presses Universitaires de France (PUF), Paris.  
— (1994) – *Insécurité et libertés*, Seuil, Paris.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques (2003) – *O Contrato Social*, Europa América, Mem Martins.